



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
Gerência de Relações do Trabalho - GERT/DEREO  
SBN QUADRA 1 BLOCO A, SN - Bairro ASA NORTE, Brasília/DF, CEP 70002900  
Telefone: - <http://www.correios.com.br>

CARTA Nº 52428496/2024 - GERT-DEREO

Brasília/DF, 23 de setembro de 2024.

Aos Senhores

**JOSÉ APARECIDO GIMENES GANDARA**  
Presidente da FINDECT

**ELIAS CESÁRIO DE BRITO JR**  
Vice-Presidente da FINDECT

Rua Batista de Carvalho, 4-33, Sala 405  
17010-901 - Centro - Bauru/SP

**Assunto:** Pagamento do crédito extra - vale refeição/alimentação.

**Referência:** Processo nº 53180.038022/2024-13.

Prezados Senhores,

1. Cumprimentando-os cordialmente, apresentamos o calendário de pagamentos referente à Cláusula 55 - Vale Refeição/Alimentação do ACT 2024/2025:

**25/09/2024** - o valor de R\$ 1.000,00 referente à primeira parcela do vale extra (vale peru), conforme previsto no inciso I do §2º.

**15/10/2024** - os valores retroativos a agosto/2024, referentes ao reajuste concedido no benefício; as folhas de "ticket" adicional referentes aos meses de agosto, setembro e outubro, para os(as) empregados(as) que possuem remuneração até R\$ 7.300,00, conforme previsto no §9º.

**14/11/2024** - os valores de vale refeição/alimentação do respectivo mês já reajustados e a folha de "ticket" adicional, para os(as) empregados(as) que possuem remuneração até R\$ 7.300,00, conforme previsto no §9º.

**13/12/2024** - os valores de vale refeição/alimentação do respectivo mês já reajustados e a folha de "ticket" adicional, para os(as) empregados(as) que possuem remuneração até R\$ 7.300,00, conforme previsto no §9º.

**08/01/2025 (5º dia útil)** - o valor de R\$ 1.500,00 referente à segunda parcela do vale extra (vale peru), conforme previsto no inciso I do §2º.

2. Colocamo-nos à disposição para eventuais outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

**DANIEL DANTAS DA SILVA**

Gerente Corporativo de Relações do Trabalho - GERT/DEREO

**RICARDO APARECIDO DOS REIS**

Chefe do Departamento de Relacionamento Organizacional - DERO/SUGEP



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Dantas da Silva, Gerente Corporativo**, em 23/09/2024, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Aparecido dos Reis, Chefe de Departamento**, em 23/09/2024, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **52428496** e o código CRC **FDC9D437**.